

Câmara dos Deputados

PL 5.004/2025

Autor: Zucco

Data da 07/10/2025

Apresentação:

Ementa: Permite a dedução dos gastos com medicamentos de uso

contínuo e de alto custo da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) do contribuinte (e seus dependentes) portador(es) de Transtorno do Espectro Autista

(TEA), cegueira, paralisia, entre outras enfermidades.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas

Apreciação: Comissões - Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-2173/2024.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

